



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198. 1973

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 65/73

INICIATIVA:

Vereador Astor Dilen dos Santos

HISTÓRICO:

Denomina Dermi Cossi, Joana Cortesini Lunz e Roque Souza Paschoal a ruas projetadas no distrito de Itaóca.

AUTUAÇÃO

Aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , outúo o supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da presidência: 19.73 a 19.74

Presidente: Vereador Aylton Coelho Costa

Vice-Presidente: Vereador Laurindo Sasso

1º Secretário: Vereador Astor Dilen dos Santos

2º Secretário: Vereador José Antonio Dardengo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1973

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 65/73

INICIATIVA:

VEREADOR ASTOR DIMEZ DOS SANTOS

HISTÓRICO: Denominado Dermi Cossi, Joane Cortesini Funz e Poque, Souza Paschoal e ruas projetadas no distrito de Itacoca.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 61-73

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 24/9/1973.

Waurindo Lasso
(Rubrica do Presidente)

Art. 1º - Ficam denominadas DERMI COSSI, JOANA CORTESINI LUNZ e ROQUE SOUZA PASCHOAL, a rua projetada que começa na Rua Deoclécio Cossi, dividindo com o Ginásio e o loteamento da Companhia Territorial Castelo, a rua projetada que parte da Rua Deoclécio Cossi paralela à rua Floravante Luns e à rua Dermi Cossi, a rua projetada que parte da Rua Ismael Vivacqua até a fábrica de cal Provale, respectivamente, no Distrito de Itaóca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- JUSTIFICATIVA -

Consideramos desnecessário nos alongarmos na justificativa da presente matéria, uma que vez que se trata de pessoas merecedoras por terem sido os primeiros desbravadores do Distrito de Itaóca. Seus nomes são ligados com muito afeto ao povo de Itaóca, uma vez que em vida dedicaram toda a existência a um trabalho digno, que bem retratam aqueles que fazem jus a tal homenagem.

Esperamos, pois, contar com o apoio dos meus ilustres pares na aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1973.

A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Sessões, 24/9/1973

Waurindo Lasso
(Rubrica do Presidente)

Astor Dilen dos Santos

ASTOR DILEN DOS SANTOS
Vereador

A COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala das Sessões, 24/9/1973

Waurindo Lasso
(Rubrica do Presidente)

Comissão de Justiça
Ao Vereador
Alcindo Souza

para relatar.

Data das Comissões 24/9/1973

Frederico Centenies Landengas
(Presidente da Comissão)

Comissão de Obras

Ao Vereador

Sebastião Souza da

para relatar.

Data das Comissões 8/10/1973

Antônio Dely dos Santos

(Presidente da Comissão)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 65/73

INICIATIVA Vereador Astor Dilen dos Santos

RELATOR ALCINDO SOUZA

P A R E C E R

A matéria é constitucional e legal; somos portanto
pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 1973

Alcindo Souza
Jose Antonio Fardugg

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.-

COMISSÃO DE Obras e serviços Públicos

PROJETO DE LEI Nº 65/73

INICIATIVA: Astor Deus dos Santos

RELATOR: Sebastião Louzade

P A R E C E R

na a opor

Salas das Comissões

22 de Outubro de 1970

Sebastião Louzade
Astor Deus dos Santos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 65-73

Art. 1º - Ficam denominadas DERMI COSSI, JOANA CORTESINI LUNZ e ROQUE SOUZA PASCHOAL, a rua projetada que começa na Rua Deoclécio Cossi, dividindo como Ginásio e o loteamento da Companhia Territorial Castelo, a rua projetada que parte da Rua Deoclécio Cossi paralela à rua Florentino Lunz e à rua Dermi Cossi, a rua projetada que parte da Rua Ismael Vivacqua até a fábrica de cal Provale, respectivamente, no Distrito de Itaóca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- JUSTIFICATIVA -

Consideramos desnecessário nos alongarmos na justificativa da presente matéria, uma vez que se trata de pessoas merecedoras por terem sido os primeiros desbravadores do Distrito de Itaóca. Seus nomes são ligados com muito afeto ao povo de Itaóca, uma vez que em vida dedicaram toda a existência a um trabalho digno, que bem retratam aqueles que fazem jus a tal homenagem.

Esperamos, pois, contar com o apoio dos meus ilustres pares na aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1973.

Astor Dilen dos Santos

ASTOR DILEN DOS SANTOS

Vereador - ARENA



PROJETO DE LEI Nº

Art. 1º -- Ficam denominadas **DERMI COSSI, JOANA CORTESINI LUNZ**
e **ROQUE SOUZA PASCHAL**, a rua projetada que começa
na Rua Decclécio Cossi, dividindo como Ginásio e o loteamento
da Companhia Territorial Castelo, a rua projetada que parte da
Rua Decclécio Cossi paralela à rua Floravante Lunz e à rua **Der-
mi Cossi**, a rua projetada que parte da Rua Ismael Vivacqua até
a fábrica de cal Fovale, respectivamente, no Distrito de Itaóca.

Art. 2º -- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Consideramos deanecessário nos alongarmos na justifi-
cativa da presente matéria, uma vez que se trata de pes-
soas merecedoras por terem sido os primeiros desbravadores do
Distrito de Itaóca. Seus nomes são ligados com muito afeto ao
povo de Itaóca, uma vez que em vida dedicaram toda a existência
a um trabalho digno, que bem retratam aqueles que fazem jus a
tal homenagem.

Esperamos, pois, contar com o apoio dos meus ilustres
pares na aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1973.

Astor Dillen dos Santos

ASTOR DILLEN DOS SANTOS

Vereador - AREVA

REMESSA

Aos 24 de Sete de 1973

Com: de Justiça

[Handwritten signature]

SECRETARIO DA JUSTIÇA

JUNTADA

Aos 01 dias de outo de 73

1000 Junta de ... e parecer sobre

[Handwritten signature]

REMESSA

Aos 08 de outo de 73

Com: de Obras

[Handwritten signature]

SECRETARIO DE OBRAS

JUNTADA

Aos 22 de outo de 10 73

1000 Junta de ... e parecer sobre

[Handwritten signature]

Incluido no ... de Sta de ...
Praximo mesão.
22 10 1973

Astor Alves dos Santos
[Rubrica do Presidente]

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 29/10/1973

Astor Dulin dos Santos

REDAÇÃO DO PRESIDENTE

A REDAÇÃO

Sala das Sessões 29/10/1973

Astor Dulin dos Santos

REDAÇÃO DO PRESIDENTE

1ª Sessão

Sala das Sessões 29/10/1973

Astor Dulin dos Santos

REDAÇÃO DO PRESIDENTE

111/73

5(Projetos de Lei n^{os} 62,63,64,65 e 69/73)

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 1973.

Senhor Prefeito:

Cumpra-se encaminhar n. V. Exa., para fins de sanção legal, os Projetos de Lei n^{os} 62/73 - autoria do Executivo Municipal, 63/73 - autoria do Executivo Municipal, 64/73 - iniciativa - Vereador Ademar R. de Oliveira, 65/73 - iniciativa - Vereador Astor Dilen dos Santos e 69/73 - autoria do Executivo Municipal, aprovados por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia de ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações

Astor Dilen dos Santos

No exercício da Presidência

Ao Exmo. Sr.

Dr. Theodorico de Assis Ferrago

DD. Prefeito Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim

NESSA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 65/73

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoei-
ro de Itapemirim, no uso de suas atribuições /
legais: Faço saber que a Câmara decretou a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas DERMI COSSI, JOANA CORTESINI LUNZ e ROQUE
SOUZA PASCHOAL, a rua projetada que começa na rua Deoclécio
Cossi, dividindo com o Ginásio e o loteamento da Companhia/
Territorial Castelo, a rua projetada que parte da Rua Dio-/
clécio Cossi paralela à rua Fioravante Lunz e à rua Dermi /
Cossi, a rua projetada que parte da rua Ismael Vivacqua até
a fábrica de cal Provale, respectivamente, no Distrito de I-
taóca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1973.

-Astor Dilen dos Santos-
No exercício da Presidência

DATA	NUMERO
24/09/73	065/73
DESTINO:	CODIGO:
Perquibo - LPL-313/Em	